

EDITAL PARA SELEÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO NA AGÊNCIA EXPERIMENTAL DE COMUNICAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO

A Coordenação da Agência Experimental de Comunicação do Curso de Jornalismo da Unifap torna público o edital para o provimento de quatro (4) vagas de estágio remunerado para o horário da manhã.

1. DO ESTÁGIO

- 1.1 A AGCom oferta aos discentes a realização do estágio curricular obrigatório;
- 1.2 A prática deste estágio é remunerada na forma de bolsa de extensão;
- 1.3 A carga-horária da atividade exercida é de 20 horas semanais, 4 horas diárias, no turno da manhã, com possíveis contra turno esporádico;
- 1.4 As atividades do estágio serão realizadas no período de 02 de março a 31 de dezembro, considerando os feriados e datas facultadas do calendário acadêmico, sem atividades aos sábados;
- 1.5 O estágio tem duração de dois semestres, 200 dias, somando 800 horas;
- 1.6 Ao final, se a frequência for maior que 70% e os relatórios estiverem aprovados pela supervisão, será entregue o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO.

2. DA BOLSA

- 1.1 A bolsa não gera vínculos empregatícios com a Universidade;
- 1.2 Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas de estágio na AGCom;
- 1.3 A duração de cada bolsa de extensão é de 10 (dez) meses;
- 1.4 O período de vigência da bolsa considera os meses de março a dezembro;
- 1.5 O valor de cada bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 1.6 O estudante não pode acumular com qualquer outra bolsa de extensão, pesquisa, monitoria acadêmica, bolsa trabalho, CNPQ, exceto benefícios de assistência estudantil.

3. DAS VAGAS

- 3.1 São ofertadas quatro (4) vagas;
- 3.2 Somente discentes do curso de Jornalismo estão aptos a se inscreverem;
- 3.3 Estão aptos ao processo seletivo, para fins de estágio obrigatório, discentes a partir do quinto semestre de curso;
- 3.4 Seleccionadas(os) executarão as atividades jornalísticas e de comunicação da Agência de Comunicação do Curso de Jornalismo;
- 3.5 Não deverá a(o) candidata(o) possuir mais que 03 (três) reprovações nos semestres anteriores.
- 3.6 Serão 04 (quatro) vagas, distribuídas em 02 (duas) categorias, sendo a oferta de 02 (duas) bolsas para Redação e Reportagem e 02 (duas) bolsas para Gestão em Comunicação, seguindo a execução das seguintes atividades:

Redação e Reportagem	Prática jornalística com produção de pauta, entrevistas, notas, reportagens e fotografias, elaboração de espelho para programa de rádio, produção de rádio reportagem, apresentação de programa de rádio, divulgação de notícias institucionais dos cursos de graduação e pós-graduação da Unifap.
Gestão em Comunicação	Criação de produto midiático para plataforma digital (website), coordenação de equipe, organização e produção de evento e curso de extensão, produção audiovisual para fins políticos e socioeducativos, articulação com a rede municipal de políticas públicas, pesquisa em comunicação e planejamento em educomunicação.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DAS APROVAÇÕES

- 4.1 A publicação deste edital ocorre no dia 18 de fevereiro, no site da Universidade Federal do Amapá, na página do Curso de Jornalismo e em outros meios digitais institucionais, tornando pública a seleção;
- 4.2 A inscrição ocorre até o dia 23 de fevereiro por meio online, enviando um email para lylian@unifap.br;
- 4.3 Na mensagem deve constar uma breve apresentação da(o) candidata(o) com suas habilidades e motivação conforme perfil da vaga. Este texto não deve ultrapassar 500 palavras. Anexar currículo atualizado, de até 2 páginas, e histórico acadêmico;

- 4.4 No dia 27 de fevereiro, as(os) candidatas(os) deverão comparecer na AGCOM, às 8h30, para teste;
- 4.5 A(o) candidata(o) deverá se apresentar no horário, trazendo consigo bloco de anotação e caneta/lápis. O candidato que descumprir um dos itens estará automaticamente desclassificado;
- 4.6 A prova consiste em duas etapas, orientadas pela coordenação;
- 4.7 A primeira etapa será a produção de uma redação jornalística com ou sem foto e entrevista para a vaga de redação e reportagem. No caso da vaga em gestão em comunicação, será a produção de um plano de comunicação com ou sem peças de design para a proposta;
- 4.8 A segunda etapa consiste em entrevista com a(o) candidata(o);
- 4.9 A prova em suas duas etapas tem duração de até 4h;
- 4.10 Será divulgado o resultado final até o dia 01 de março;
- 4.11 Em caso de empate nas notas, será aprovada(o) a(o) candidata(o) que tiver notas mais altas no histórico acadêmico.
- 4.12 As(os) candidatas(os) não selecionadas(os) serão admitidas(os) em uma lista de suplência, podendo ser convocadas(os) conforme demanda posterior.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Texto jornalístico bem escrito, criativo, sem erros de ortografia, com boa sintaxe, coesão e coerência; dentro dos padrões da linguagem jornalística;
- 5.2 Plano de comunicação bem escrito, criativo, com ampla apropriação de técnicas e produtos bem descritos e coerentes com objetivo e estratégias;
- 5.3 Entrevista que mostre proatividade e interesses pela atividade jornalística;
- 5.4 Disponibilidade para o horário disponibilizado para estágio;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 6.1 Cumprir a carga horária de 20 horas semanais;
- 6.2 Realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho da bolsa de extensão;
- 6.3 Seguir as orientações da coordenação da AGCom;
- 6.4 Participar das reuniões de pauta semanais;
- 6.5 Entregar o material nos prazos estipulados;
- 6.6 Apresentar o Plano de Estágio exigido pelo Plano Pedagógico do Curso de Jornalismo, adequando ao Plano de Trabalho da bolsa de extensão;
- 6.7 Apresentar o relatório de atividades, ao final do estágio;
- 6.8 Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento;
- 6.9 Assiduidade e Pontualidade com as Frequências mensais.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 A bolsa extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do Curso de Graduação
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do curso;
- d) Abandono do curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário ou nas relações humanas;
- f) Término ou Encerramento do Projeto
- h) Descumprimento das atribuições específicas do bolsista, previstas no Plano de Trabalho;

7.2 O pedido de substituição de bolsista, em caso de desistência ou desligamento, deverá ser imediatamente comunicado à coordenação que enviará memorando eletrônico ao DEX/PROEAC com Termo de Encerramento da bolsa;

7.3 A(o) bolsista substituta(o) fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída.

Macapá, 18 de fevereiro de 2020.

Coordenação da Agência de Comunicação de Jornalismo

Profª. Dra. Lylían Rodrigues